



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



P/ SMDUS  
4838-N  
032  
00263919

PROCESSO: 543 3291 2

1º Traslado

001

ID: 000101404953

PERMANECE: 401.007.0115.0004 → P/LOTE 4E

ID: 000101404952

INCLUIR: 401.007.0073.0000 → P/LOTE 10

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que fazem

**ELBA BOTELHO BORGES**, seu marido e outros  
em favor de

**ARNALDO CARDOSO FREIRE** e outras  
na declarada forma abaixo:

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (08/08/2013), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Nilva de Castro Rodrigues, brasileira, casada, notária, portadora da Cédula de Identidade número 1.630.874-SSP-GO e do CPF/MF número 387.442.361-15, residente e domiciliada nesta cidade, escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber: como vendedores, **ELBA BOTELHO BORGES**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.394.068-X-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 808.730.308-34; seu marido, **LUCIANO AFONSO BORGES**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 67121-SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 635.218.068-04, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Manoel José Gomes, nº 166, Jardim Harmonia, São Paulo-SP; **CARMEN BOTELHO**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 87.601-SSP-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 130.104.091-68, residente e domiciliada na Rua 3, número 160, Aptº 101, Setor Oeste, nesta Capital; **CASSIO BOTELHO**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02832778558-DETRAN-GO, Cédula de Identidade nº 398.360-SSP-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 124.176.701-78, residente e domiciliado na Rua 09, nº 650, Aptº 802, Setor Oeste, nesta Capital; **LILIAN DE SANTANA BOTELHO**, brasileira, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 5625-CRM-GO, Cédula de Identidade nº 1.916.622-SSP-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 773.205.067-34, residente e domiciliada na RUA 2, nº 708, Aptº 101, Edifício Thitara Park, Setor Oeste, nesta Capital; e **ANA MARIA BOTELHO**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 114.723-2ªVIA-SSP-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 196.386.121-34, residente e domiciliada na Rua T-38, número 735, Aptº 900, Setor Bueno, nesta Capital, sendo que os dois primeiros outorgantes, neste ato, são representados por sua bastante procuradora, **CARMEN BOTELHO**, acima qualificada, conforme procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, no livro 2.483, folhas 111/112, no dia 13 de novembro de 2012; e, como compradores, **ARNALDO CARDOSO FREIRE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00426580044-DETRAN-GO, Cédula de Identidade nº 606.888-SSP-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 196.998.751-00, residente e domiciliado na Avenida T-10, Número 1.047, Setor Bueno, nesta Capital; **ANA ANGELICA CARDOSO FREIRE**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 950.618-SSP-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 280.838.651-68, residente e

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.*

# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



4838-N

033

00263919

1º Traslado

002

domiciliada na Avenida C-0197, quadra 498-A, Chácara 2, Casa 35, Jardim América, nesta Capital; e, **ADRIANA CARDOSO FREIRE**, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.533.270-SSP-GO, inscrita no CPF/MF nº 424.088.651-15, casada com **HERNALDE LUIZ DE MENEZES** sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Avenida C-0197, quadra 498-A, Lote 02, Casa 09, Jardim América, nesta Capital. Reconheço a identidade dos presentes e a capacidade dos mesmos para este ato. Então os vendedores me declaram:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

Que são legítimos proprietários dos imóveis a seguir descritos e caracterizados:

I) **lote de terras urbano de número 10, da quadra 28**, situado na **Avenida Araguaia**, zona residencial, no **SETOR CENTRAL**, nesta Capital, com a área de 375,60 metros quadrados, tendo 12,00 metros de frente pela Avenida Araguaia, 12,00 metros de fundos; 31,30 metros do lado direito, dividindo com o lote número 4-2-12; e, pelo lado esquerdo, 31,30 metros, dividindo com o lote número 08, bem como parte da casa residencial de 02 pavimentos, contendo no 1º piso: hall de entrada, lavabo, 01 quarto tipo apartamento, 01 quarto de costura, 03 salas, 01 copa, uma cozinha, 01 lavanderia, 01 quarto de empregada, com instalações completas, 01 garagem e 01 pequena área coberta nos fundos e no 2º piso: 01 escritório, 01 apartamento completo, 03 quartos, 02 banheiros sociais e uma varanda, com área total construída de 380,00 metros quadrados, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da **Quarta Circunscrição** local sob o número de ordem **10.975**, conforme certidão de registro emitida pelo mesmo cartório em 24 de julho de 2013, a qual fica arquivada nestas notas

II) **lote de terras de número 12-2-4, da quadra 28**, situado na **Avenida Araguaia**, zona residencial, no **SETOR CENTRAL**, nesta Capital, com a área de 460,47 metros quadrados, tendo 10,13 metros de frente pela Avenida Araguaia; 15,13 metros de fundos, dividindo com o lote número 06; 31,30 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 10; 26,30 metros pela Rua 14, com a qual faz esquina e 7,07 metros de chanfrado, bem como parte da casa residencial de 02 pavimentos, contendo no 1º piso: hall de entrada, lavabo, 01 quarto tipo apartamento, 01 quarto de costura, 03 salas, 01 copa, uma cozinha, 01 lavanderia, 01 quarto de empregada, com instalações completas, 01 garagem e 01 pequena área coberta nos fundos; e no 2º piso: 01 escritório, 01 apartamento completo, 03 quartos, 02 banheiros sociais e uma varanda, com área total construída de 380,00 metros quadrados, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da **Quarta Circunscrição** local sob o número de ordem **10.976**, conforme certidão de registro emitida pelo mesmo cartório em 24 de julho de 2013, a qual fica arquivada nestas notas

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPONIBILIDADE

Que os imóveis descritos nesta escritura estão livres de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, e é declarado para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1986.

*Assinaturas manuscritas dos vendedores e do tabelião.*



4838-N

034

00263949

003

# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado entre as partes corresponde a importância de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão, seiscentos mil reais), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) cada imóvel, tendo sido pago a importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), pelo que dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, e o restante, ou seja a quantia de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão, duzentos mil reais) a ser paga em 03 (três) parcelas, representadas por igual número de Notas Promissórias, no valor individual de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), emitidas pelos compradores em caráter "PRO SOLVENDO" em favor dos vendedores, a eles entregue neste ato, com vencimentos mensais e sucessivos, a primeira vencível no dia 11 de agosto de 2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação do preço.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acordado entre as partes que o pagamento das parcelas vincendas será depositado pelos compradores da seguinte forma:

- a primeira parcela no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na conta corrente número 01661-5, Banco Itaú S/A, agência 6414, em favor da outorgante, ELBA BOTELHO BORGES; R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na conta corrente número 5009-1, Banco do Brasil S/A, agência 1126-6, em favor da outorgante, CARMEN BOTELHO; o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na conta corrente número 22444-8, do Banco Itaú S/A, agência 3935, em favor de CASSIO BOTELHO; o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na conta corrente número 286.236-0, Banco do Brasil S/A, agência 1126-6, em favor da outorgante, ANA MARIA BOTELHO; e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na conta corrente do corretor SAUL PEREIRA DA COSTA, na conta corrente número 12265-3, Banco Itaú S/A, agência 6256;

- a segunda parcela no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na conta corrente número 01661-5, Banco Itaú S/A, agência 6414, em favor da outorgante, ELBA BOTELHO BORGES; R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na conta corrente número 5009-1, Banco do Brasil S/A, agência 1126-6, em favor da outorgante, CARMEN BOTELHO; o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na conta corrente número 22444-8, do Banco Itaú S/A, agência 3935, em favor de CASSIO BOTELHO; o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na conta corrente número 286.236-0, Banco do Brasil S/A, agência 1126-6, em favor da outorgante, ANA MARIA BOTELHO; e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na conta corrente do corretor SAUL PEREIRA DA COSTA, na conta corrente número 12265-3, Banco Itaú S/A, agência 6256;

- a terceira parcela no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na conta corrente número 01661-5, Banco Itaú S/A, agência 6414, em favor da outorgante, ELBA BOTELHO BORGES; R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na conta corrente número 5009-1, Banco do Brasil S/A, agência 1126-6, em favor da outorgante, CARMEN BOTELHO; o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na conta corrente número 22444-8, do Banco Itaú S/A, agência 3935, em favor de CASSIO BOTELHO; o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na conta corrente número 286.236-0, Banco do Brasil S/A, agência 1126-6, em favor da outorgante, ANA MARIA BOTELHO; e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na conta corrente do corretor SAUL PEREIRA DA COSTA, na conta corrente número 12265-3, Banco Itaú S/A, agência 6256.

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÃO RESOLUTIVA

*ELBA BOTELHO BORGES*      *CARMEN BOTELHO*      *CASSIO BOTELHO*      *ANA MARIA BOTELHO*